Editais Administrativos



#### **EDITAL Nº 001/2023**

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA 2023 – PREMIAÇÃO - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

EDITAIS DE PRÊMIOS PARA VÁRIAS LINGUAGENS ARTÍSTICO, CULTURAIS E TÉCNICAS DE SOM E ILUMINAÇÃO, DE RECONHECIMENTO POR NOTÓRIA ATUAÇÃO, CONFORME ARTIGO 18°, DA LEI COMPLEMENTAR N° 195/22.

O MUNICÍPIO DE CAFARNAUM(BA), por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes torna público que, no período de 13 a 24 de novembro de 2023, das 08:00 às 12:00 hrs, estarão abertas, em formato presencial, na Sede da Secretaria da Infraestrutura, as inscrições para concorrer a PREMIAÇÃO PARA VÁRIAS LINGUAGENS ARTÍSTICO, CULTURAIS E TÉCNICAS DE SOM E ILUMINAÇÃO, DE RECONHECIMENTO POR NOTÓRIA ATUAÇÃO, CONFORME ARTIGO 18°, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22, que de forma simplificada e acessível visa reconhecer, valorizar e divulgar a atuação de mestres e mestras da cultura popular, agentes e trabalhadores culturais que possuam notória atuação no município de Cafarnaum, contemplando até 40 (quarenta) propostas de trajetórias na categoria individual, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195/22 e os Decretos Federais 11.525/22 e 11.453/22.

### 1. DO OBJETO DESTE EDITAL

- I Reconhecer, valorizar e divulgar a atuação de mestres e mestras da cultura popular, agentes e trabalhadores culturais que possuam notória atuação no Município de Cafarnaum-Ba., através da premiação de sua trajetória cultural.
- II Serão premiadas até 40 propostas de trajetórias artísticas ou culturais selecionadas, na categoria individual, a partir dos critérios previstos no presente edital.

#### 2. DOS VALORES DOS PRÊMIOS:

Para categoria individual, os valores dos prêmios serão, em valores brutos, de R\$1.405,00 (hum mil, quatrocentos e cinco reais) cada, ao qual incidirá a tributação prevista em lei. Poderão ser contemplados nessa categoria até 40 propostas.

#### 3. DO NÃO PREENCHIMENTO DA VAGAS DISPONÍVEIS:

- I No caso do não preenchimento das vagas disponíveis nesta chamada pública, o saldo remanescente será redistribuído em forma de rateio entre as trajetórias de premiação habilitadas.
- II O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada é de R\$ 56.224,14 (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) e serão provenientes de:

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*\*(74) 3646-1200 Prefeituramc@yahoo.com.br E-Mail:

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba



4.

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

- 02.13.01 SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E DE ESPORTES
- 2079 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
- 4.1 Elemento de despesas:
  - 3390.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fontes de recursos:
  - 1-716-0000 Transferências Destinadas ao Setor cultural LC nº 195/2022 Art. 8º
     Demais Setores da Cultura

#### 5. DOS PROPONENTES:

- 5.1 Poderão se inscrever nos termos que rege esta chamada pública, para a categoria individual:
  - I Pessoas físicas
- II Pessoas Jurídicas (MEI, com ou sem fins lucrativos);
- 5.2 As inscrições deverão seguir as orientações contidas no ANEXO I.
- 5.3 Para se inscrever nesta chamada pública o proponente deverá comprovar residência fixa ou temporária (Conforme ANEXO V) no Município Cafarnaum.
- 5.4 Não poderão se inscrever nesta chamada pública:
- I Pessoas envolvidas diretamente na etapa de elaboração desta chamada pública, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, ou membros da comissão de análise, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- III Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- IV Pessoas jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*\*(74) 3646-1200 Prefeituramc@yahoo.com.br



### 6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 - As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de 13 a 24 de novembro de 2023, das 08:00 às 12:00 hrs, de forma presencial, na sede do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, com endereço na Avenida João Costa Brasil, nº 315, na Sede deste Município de Cafarnaum(Ba), através de preenchimento de formulário, conforme ANEXO III, a ser entregue presencialmente na Sede do CRAS.

#### 7. DAS PROPOSTAS:

- 7.1 As propostas deverão ser apresentadas com observância dos documentos necessários, conforme estabelecido no ANEXO III do presente Edital.
- 7.2 A proposta selecionada deverá incluir em todo material de divulgação decorrente, as logomarcas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Municipal de Cafarnaum-Ba e do Ministério da Cultura, bem como do Programa Paulo Gustavo.
- 7.3 Não serão aceitas propostas de trajetória que contenham menção a:
- a) eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita;
- b) projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos, de personalidades políticas;
- c) projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente a raça, cor, gênero, orientação sexual e religião.

#### 8. DA RESERVA DE VAGAS

- 8.1 Será garantida a reserva de vagas, em sistema de cotas, para os projetos e as ações que recebam recursos desta chamada pública, no quantitativo de:
- a) 20% (vinte por cento) para pessoas negras;
- b) 10% (dez por cento) para pessoas indígenas; e
- c) 10% (dez por cento) para pessoas portadoras de deficiência
- I as pessoas negra, indígenas ou portadoras de deficiência que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência:
- II o número de pessoas negras, indígenas ou com deficiência aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;
- III em caso de desistência de pessoa negra, indígena ou com deficiência aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*\*(74) 3646-1200 Prefeituramc@yahoo.com.br



- IV na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e
- ${
  m V}\,$  na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.
- 8.2 Pessoas jurídicas, sem constituição jurídica, que optar pela concorrência em reserva, quando deverão, obrigatoriamente, apresentar quadro majoritário de sócios, composto por pessoas negras e indígenas, no caso de pessoa jurídica e quadro majoritário de pessoas negras e indígenas na equipe do projeto.

#### 9. DA CONTRAPARTIDA

9.1 - Os beneficiários dos recursos previstos nesta chamada pública devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do Município, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

#### 10. DA CATEGORIA

- O presente edital contará com a seguinte categoria:
- I Individual;
- a) Para a categoria individual serão aceitas propostas de trajetórias culturais individuais, seja inscrita pela própria pessoa da trajetória em questão, ou por terceiro.

#### 11. DA SELEÇÃO:

- 11.1 A análise e seleção da inscrição deste Edital, será realizada pelo **Comissão de Análise de Propostas**, composta por 06 membros, conforme descrito abaixo:
- · Renildo Alves Barbosa
- · Rai Alves Rocha
- Normanda Bastos Xavier
- Fábio Carlos de Souza
- Cássio Almeida Brotas
- Daniel Gomes de Almeida
- 11.2 A partir da análise técnica realizada pela Comissão, os inscritos serão considerados credenciados ou não credenciados para a presente chamada pública.
- 11.3 Os Credenciados serão indicados em:

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*\*(74) 3646-1200 Prefeituramc@yahoo.com.br



- I Credenciados dentro do número de vagas,
- II Credenciados para a suplência, havendo também indicação dos mesmos dentro da reserva de vagas ou ampla concorrência.
- 11.4 A Comissão de Análise de Propostas analisará e selecionará os proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos neste edital, registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.
- 11.5 Os critérios de seleção e habilitação seguiram os indicadores e pontuação abaixo, listados por ordem de relevância para a avaliação:

CRITÉRIOS	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃ O
Situação de risco de extinção e/ou relevância da prática cultural	15	0 a 4	0 a 60
Proposta com ações afirmativas	10	0 a 4	0 a 40
PONTUAÇÃOTOTAL	PONT MÁXIN	UAÇÃO MA	100

- 11.6 As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos terão os seguintes pontos:
- a) 0 (zero) ponto: Ausência de informações ou não atendimento do critério;
- b) 01 (um) ponto: Baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado.
- c) 02 (dois) pontos: Moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento.
- d) 03 (três) pontos: Suficiente atendimento do critério. A proposta atende suficientemente ao critério, podendo ainda ser melhorado.
- e) 04 (quatro) pontos: Alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.
- 11.7 Para fins da seleção deste Edital, entende-se por critérios:
- a) análise de situação de risco de extinção e/ou relevância da prática cultural;
- b) análise da relação da trajetória com a preservação, fomento, formação, difusão e/ou registro de práticas culturais que se encontram em risco de extinção, bem como a relevância da prática cultural para o local que se encontra.
- c) análise da proposta com ações afirmativas, tais como: o perfil do público a que a trajetória cultural atingiu, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*\*(74) 3646-1200 Prefeituramc@yahoo.com.br



d)

análise da abordagem de linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;

- e) análise da participação e do protagonismo de agentes culturais e equipes compostas, em cargos de liderança, de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente;
- 11.8 Serão desclassificadas as propostas que tiverem a pontuação total inferiora 40.
- 11.9 Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será promovido o desempate considerando a maior idade, persistindo, o maior tempo de atuação no município.
- 11.10 O resultado da **Seleção Preliminar de Propostas** do Edital, apurado pela Comissão de Análise de Propostas, com indicação do nome do proponente e título da proposta, será publicado no Diário Oficial do Município, em até 7 (sete) dias após o encerramento das inscrições.
- 11.11 Poderá ser interposto recurso da decisão da seleção preliminar a Comissão de Análise de Propostas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da seleção preliminar no diário oficial do Município, através de Formulário de Recurso, constante no ANEXO IV, para o email: <a href="mailto:culturacafarnaum@gmail.com">culturacafarnaum@gmail.com</a>, ou presencialmente na sede do CRAS, não sendo aceitos outros documentos complementares sobre a proposta.
- 11.12 O pedido de recurso será avaliado pela Comissão de Implementação e respondido através de Ata, publicada no diário oficial do município no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

#### 12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1 Para a HABILITAÇÃO, os selecionados e os suplentes deverão entregar na sede do CRAS em, no máximo, 07 (sete) dias, a partir da data da publicação do resultado de SELEÇÃO PRELIMINAR, no Diário Oficial do Município, os documentos listados no ANEXO II DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO deste Edital
- 12.2 A não entrega dos documentos necessários para a habilitação, listados no ANEXOII DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO, no prazo estabelecido, resultará na desclassificação do selecionado e na automática substituição pelo suplente, observando as indicações de classificação das Comissões de Seleção, considerando os dispostos nas reservas de vagas desta chamada pública.
- 12.3 O resultado da habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município, em até 7 (sete) dias após a publicação do resultado da seleção.
- 12.4 Serão aceitos recursos em relação às decisões da habilitação relativos a erros formais ou de procedimento, caso identificados, e deverão ser objetivamente

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*\*(74) 3646-1200 Prefeituramc@yahoo.com.br



fundamentados, conforme ANEXO IV deste Edital, e ser encaminhado via e-mail: <a href="mailto:culturacafarnaum@gmail.com">culturacafarnaum@gmail.com</a>, ou presencialmente na sede do CRAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ESPORTES fornecerá um comprovante de recebimento.

12.5 - O prazo previsto para os recursos é de até 03 (três) dias úteis, a partir da publicação do resultado da Habilitação no Diário Oficial do Município. O pedido de recurso será avaliado pela Comissão de Implementação e respondido através de Ata, publicada no diário oficial do município no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

12.6 - Após a análise dos recursos a Comissão de Seleção de Propostas publicará em caráter definitivo o resultado final, conforme cronograma estabelecido nesta chamada pública.

#### 13. DAS PENALIDADES

O não cumprimento das exigências desta chamada pública ou de quaisquer das cláusulas do Termo de Execução Cultural a ser celebrado implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E ESPORTES, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

#### 14. DOS PRAZOS

AÇÃO	DATA	
Prazo inicial para apresentação de	A contar da publicação deste Edital	13/11
propostas	no Diário Oficial do Município	
Prazo para impugnação do Edital	01(um)diaútil	16/11
Prazo final para apresentação de	10( dez)dias após a publicação	24/11
propostas		
Resultado Preliminar		05/12
	das inscrições	
Prazo para apresentação de	03(três) diasúteisacontardadata	08/12
recursos	de publicação do resultado	
	preliminar	
Resultado dos recursos	` '	11/12 e
		12/12
	apresentação de recursos	
Resultado de Homologação	\ /	13/12
	preliminar	
Prazo para apresentação de	02 (dois) dias úteis após o resultado	15/12
recursos	final	

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*\*(74) 3646-1200 Prefeituramc@yahoo.com.br



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM CNPJ: 13.714.142/0001-62

VARNA	
Resultado dos recursos	02 (dois) dias úteis após o 19/12
	encerramento do prazo de
	apresentação de recursos
RESULTADOFINAL	05 (cinco) dias úteis após o 20/12
	Resultado da homologação

### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Os projetos apoiados por esta chamada pública poderão ter incidências dos impostos legais deduzidos no ato do pagamento, conforme descrito no ANEXO VII.
- 15.2 A não retenção de impostos na fonte, não desobriga o beneficiário das suas obrigações legais junto a receita federal, caso aplique-se.
- 15.3 Os projetos apoiados por esta chamada pública deverão apresentar mensagem educativas de combate à pandemia da Covid-19, especialmente relacionadas ao distanciamento social, à necessidade de ventilação de ambientes, ao uso adequado de máscaras e de álcoolem gel e ao estímulo à vacinação. Sendo esta permitida como menção em créditos iniciais ou finais, bem como em peças de divulgação específica.
- 15.4 As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos de pagamentos de direitos autorais e outros recolhimentos legais, caso ocorra.15.5 No formulário de inscrição proponente declara estar ciente de todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.
- 15.6 Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o contemplado autorizará a Prefeitura Municipal de Cafarnaum-Ba a difundir e/ou compartilhar todos os projetos apoiados por este edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção, todos os produtos oriundos deste edital, como maneira de divulgar e difundir o referido certame, assim como poderá utilizar tal conteúdo para veiculação em suas mídias sociais.
- 15.7 Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ouincluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.
- 15.8 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 15.9 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES reserva-se o direito de comunicar- se com os proponentes através de outras formas, a exemplo pelo email <u>culturacafarnaum@gmail.com</u>, mas esta faculdade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar no Diário Oficial Municipal.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*\*(74) 3646-1200 Prefeituramc@yahoo.com.br



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM CNPJ: 13.714.142/0001-62

15.10

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à SecretariaMunicipal de CULTURA, TURISMO E ESPORTES – Estaremos disponíveis para sanar quaisquer dúvidas referentes ao edital na sede do CRAS.

15.11 - Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pelo Comissão de Análise de Propostas observada a legislação pertinente.

CAFARNAUM(BA), 10 DE NOVEMBRO DE 2023

RENILDO ALVES BARBOSA Diretor de Departamento de Cultura e Arte

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*\*(74) 3646-1200 Prefeituramc@yahoo.com.br



#### **ANEXOS**

ANEXO I-PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A INSCRIÇÃO

ANEXO II-DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III-FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

ANEXO IV -FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO V-DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIATEMPORÁRIA

ANEXO VI -RECIBO DE PAGAMENTO

ANEXO VII-AUTO DECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*\*(74) 3646-1200 Prefeituramc@yahoo.com.br



### ANEXO I-DOCUMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO PESSOAS FÍSICAS:

- Cópia RG e CPF do Proponente;
- Comprovante de residência ou declaração do ANEXO V;
- Formulário de inscrição (ANEXO III);
- Declaração para reserva de vagas (ANEXO VIII) caso se enquadrar.

#### **PESSOAS JURÍDICAS:**

- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Formulário de inscrição (ANEXO III)
- Declaração para reserva de vagas (ANEXO VIII) caso se enquadrar.

Para as inscrições presenciais,as documentações necessárias devem ser entregues na sede do CRAS, em envelope lacrado.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*\*(74) 3646-1200 Prefeituramc@yahoo.com.br



### ANEXOII-DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

#### PESSOA FÍSICA:

- I. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- II. certidões negativas de débito relativas ao crédito tributários estaduais;
- III. certidões negativas de débito relativas ao crédito tributários municipais;
- IV. -certidão negativade débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V. Dados bancários em nome do proponente (aberta exclusivamente para este fim);
- VI. -Recibo de pagamento assinado(ANEXO VII).

#### **PESSOA JURÍDICA:**

- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- II. certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- III. certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativada União;
- IV. -certidões negativas de débitos municipais;
- V. -certidões negativas de débitos estaduais.
- VI. -certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-CRF/FGTS;
- VII. -certidão negativa de débitostrabalhistas-CNDT,emitida no site doTribunal Superior do Trabalho;
- VIII. -Dados Bancários em nome da razão social(abertoexclusivamenteparaeste fim)
- IX. VI-Recibo de pagamento assinado(ANEXO VII)

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*\*(74) 3646-1200 Prefeituramc@yahoo.com.br



### INDIVIDUAL EM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA:

- -certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida AtivadaU n i ão em nome do representante;
- -certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais em nome do representante;
- III. -certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipais em nome do representante;
- IV. certidão negativa de débitos trabalhistas- CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante;
- V. Dados bancários em nome do representante (aberto exclusivamente para este fim)
- VI. -VI -Recibo de pagamento assinado(ANEXOVII) em nome do representante

Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas em substituiçãoas certidões negativas solicitadas

Cabe ao proponente guardar o recibo de entrega com referência a todos os documentos entregues para as fases de inscrição e habilitação das propostas culturais.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*\*(74) 3646-1200 Prefeituramc@yahoo.com.br



### ANEXOIII-FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital no	AÇÃO DO EDITAL:			
2023:	NOI	ME DO EDITAL		
IDENTIFICAÇ <i>i</i>	ÃO DO PROPONENTE	-PESSOA FÍSICA		
-				
Nome Social/A	rtístico/Fantasia (ou gr	upo representante):		
Data de nascir	nento (ou fundação, en	n caso de grupo e CNPJ):		
Endereço com	pleto:			Ba
	_			
Cidade:			CEP:	=
Telefone (com	DDD):	E-mail:		
		uestão,trazendo início,princi	pais atividad	des já
realizadas, im	pacto social e ações afirm	au rus.		
realizadas, im	pacto sociai e ações afirii			
realizadas, im	pacto sociai e ações anim			
realizadas, im	pacto sociai e ações anim			
realizadas, im	pacto sociai e ações anim			
realizadas, im	pacto sociai e ações anim			
realizadas, im	pacto sociai e ações anim			
realizadas, im	pacto sociai e ações anim			
realizadas, im	pacto sociai e ações anim			
realizadas, im	pacto sociai e ações anim			
realizadas, im	pacto sociai e ações anim			
realizadas, im	pacto sociai e ações anim			

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*\*(74) 3646-1200 Prefeituramc@yahoo.com.br E-Mail:

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br



Informações adicionais		
Escreva aqui informações adi	cionais que possam auxiliar na análise do seu projeto	
	ão no edital acima referenciado, que concordo e atel	ndo a
ondições de inscrição estab	elecidas no Edital n.XXX.	
_		
actoro, qua actou cianta da	que caso não apresente toda a documentação estinul	ada d
	que, caso não apresente toda a documentação estipul egularidade, perderei, automaticamente, o direito ao r	
apresente com alguma irre	que, caso não apresente toda a documentação estipul egularidade, perderei, automaticamente, o direito ao p , pela ordem decrescente de classificação.	
apresente com alguma irro endo convocado o suplente	egularidade, perderei, automaticamente, o direito ao p , pela ordem decrescente de classificação.	orêmi
apresente com alguma irro endo convocado o suplente eclaro que estou de acordo	egularidade, perderei, automaticamente, o direito ao p , pela ordem decrescente de classificação. o com as normas estipuladas na Lei Complementar Fed	orêmi deral
apresente com alguma irro endo convocado o suplente eclaro que estou de acordo 95./2022, Decreto Federaln	egularidade, perderei, automaticamente, o direito ao p , pela ordem decrescente de classificação. o com as normas estipuladas na Lei Complementar Fed .11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023 e caso	orêmi deral o tenl
apresente com alguma irrendo convocado o suplente eclaro que estou de acordo 05./2022, Decreto Federaln guma irregularidade na ins	egularidade, perderei, automaticamente, o direito ao p , pela ordem decrescente de classificação. o com as normas estipuladas na Lei Complementar Fed	orêmi deral o tenl
apresente com alguma irrendo convocado o suplente eclaro que estou de acordo 05./2022, Decreto Federaln guma irregularidade na ins	egularidade, perderei, automaticamente, o direito ao p , pela ordem decrescente de classificação. o com as normas estipuladas na Lei Complementar Fed .11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023 e caso	orêmi deral o tenl
apresente com alguma irrendo convocado o suplente eclaro que estou de acordo 95./2022, Decreto Federaln guma irregularidade na ins n lei.	egularidade, perderei, automaticamente, o direito ao p , pela ordem decrescente de classificação. o com as normas estipuladas na Lei Complementar Fed .11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023 e caso	orêmi deral o tenl
apresente com alguma irrendo convocado o suplente eclaro que estou de acordo (5./2022, Decreto Federaln guma irregularidade na ins	egularidade, perderei, automaticamente, o direito ao p , pela ordem decrescente de classificação. o com as normas estipuladas na Lei Complementar Fed .11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023 e caso	orêmi deral o tenl
apresente com alguma irrendo convocado o suplente eclaro que estou de acordo 95./2022, Decreto Federaln guma irregularidade na ins n lei.	egularidade, perderei, automaticamente, o direito ao p , pela ordem decrescente de classificação. o com as normas estipuladas na Lei Complementar Fed .11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023 e caso	orêmi deral o tenl
apresente com alguma irrendo convocado o suplente eclaro que estou de acordo 05./2022, Decreto Federaln guma irregularidade na ins n lei.	egularidade, perderei, automaticamente, o direito ao p , pela ordem decrescente de classificação. o com as normas estipuladas na Lei Complementar Fed .11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023 e caso	orêmi deral o tenl
apresente com alguma irrendo convocado o suplente eclaro que estou de acordo 95./2022, Decreto Federaln guma irregularidade na ins m lei.	egularidade, perderei, automaticamente, o direito ao p , pela ordem decrescente de classificação. o com as normas estipuladas na Lei Complementar Fed .11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023 e caso	orêmi deral o tenl
apresente com alguma irrendo convocado o suplente eclaro que estou de acordo 95./2022, Decreto Federaln guma irregularidade na ins m lei.	egularidade, perderei, automaticamente, o direito ao p , pela ordem decrescente de classificação. o com as normas estipuladas na Lei Complementar Fec .11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023 e caso ccrição, estouciente que sofrerei as sansões penais pro	orêmi deral o tenl
apresente com alguma irrendo convocado o suplente eclaro que estou de acordo 95./2022, Decreto Federaln guma irregularidade na ins m lei.	egularidade, perderei, automaticamente, o direito ao p , pela ordem decrescente de classificação. o com as normas estipuladas na Lei Complementar Fed .11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023 e caso	orêmi deral o tenl
apresente com alguma irrendo convocado o suplente eclaro que estou de acordo 95./2022, Decreto Federaln guma irregularidade na ins n lei.	egularidade, perderei, automaticamente, o direito ao p , pela ordem decrescente de classificação. o com as normas estipuladas na Lei Complementar Fec .11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023 e caso ccrição, estouciente que sofrerei as sansões penais pro	orêm deral o ten
apresente com alguma irro endo convocado o suplente eclaro que estou de acordo 95./2022, Decreto Federaln	egularidade, perderei, automaticamente, o direito ao p , pela ordem decrescente de classificação. o com as normas estipuladas na Lei Complementar Fec .11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023 e caso ccrição, estouciente que sofrerei as sansões penais pro	orêmi deral o tenl
apresente com alguma irro endo convocado o suplente eclaro que estou de acordo 95./2022, Decreto Federaln guma irregularidade na ins m lei.	egularidade, perderei, automaticamente, o direito ao p , pela ordem decrescente de classificação. o com as normas estipuladas na Lei Complementar Fec .11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023 e caso ccrição, estouciente que sofrerei as sansões penais pro	orêm deral o ten

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*\*(74) 3646-1200 <u>Prefeituramc@yahoo.com.br</u>



### ANEXO IV -FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar a Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.

IDENTIFICAÇÃO DO ED	HAL.	
Edital n° :2023		
Nome do Proponente:		
Nome da Proposta:		
Telefone:		
E-mail:		
JUSTIFICATIVA		
	o motivo do pedido de recurso	
OCAL,DIA,MÊS,ANO		
	PROPONENTE	

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba



### ANEXO V-DECLARAÇÃO DERESIDENCIA TEMPORÁRIA

Eu,	,portadordo CPF de RG, natural do município de cafarnaur				
nº, e RG	, natural do municí	pio de cafarnaum			
,para fins de inscrição na chamada púl temporariamente resido no município o sou:	blica emergencial de cultura n	declaro que			
( ) Fazedor de Cultura nômade ( Cultura de rua	)Fazedor de Cultura Circense (	) Fazedor de			
E através deste,comprometo-me a per Tempo este que será utilizado para a r realização da contra partida acordada	realização da proposta inscrita,assi	m como a			
Sendo verdade as informações acima	citadas e sem mais para o moment	to, Asssino.			
LOCAL,DATA,MÊS, ANO					
F	PROPONENTE				

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*\*(74) 3646-1200 Prefeituramc@yahoo.com.br



#### **ANEXO VI - RECIBO DE PAGAMENTO**

mpostodeRenda– II	D*	Alíquot a	Valordoimposto
npostodeRenda– II	D+		
	<b>K</b> *	%	R\$
outras deduções		%	R\$
	Valor	Líquido R\$XXXX	
		<u> </u>	
alorlíquidoporexte	nso:		
		<b>I</b> 5	
ome:		Banco:	10
PF:		Agência:	Conta:
G:		TipodaCon	ta:
ndereçocompleto:	<u> </u>		
EP:	Cidade:	Esta	ado:
ne responsabilizo	por qualquer paç nações cadastrais e	gamento não e	o haja algum erro no infor fetivado ou atrasado etas ou incompletas.
afarnaum,_de ssinatura:	de2023.		
afarnaum,_de ssinatura:		£	nportância acima na cont
	-		



### ANEXO VIII-AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DEVAGAS

### **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu,			,de	nacion	alidade
, nascido em //,	no	município	de	,	Estado
,	fill	no(a)			de
			,	estado	civil
,,deRGn°,expedic	daem	//,órgãoexp	edidor		_CPF nº
, sob pena das leis, de acordo	com	a classifica	ção dos o	critérios es	tipulados
pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE	Ξ, de	claro ser: ( )	preto; ()	pardo; ( ) I	ndígena.
Estou ciente que, em caso de falsidade ideolo	ógica	ficarei suje	to às sai	nções pres	critas no
Código Penal e às demais cominações lega	is ap	licáveis, ha	ja vista,	que as inv	verdades
declaradas e detectadas nesta seleção será	ão ei	ncaminhada	s ao Mi	nistério Pú	iblico do
Estado da Bahia, para os trâmites pertinentes,	resp	eitado o Est	ado Den	nocrático d	e Direito,
a ampla defesa e o contraditório. *O Decreto-	Lei r	° 2.848, de	07 de de	ezembro d	e 1940 –
Código Penal - Falsidade ideológica Art.299:	omit	ir, em docu	mento pi	úblico ou p	articular,
declaração que dele devia constar, ou nele	inse	ir ou fazer	inserir d	leclaração	falsa ou
diversa da que devia ser escrita,como fim de p	preju	dicar direito,	criar ob	rigação ou	alterar a
verdade sobre fato juridicamente relevante: P	ena-	reclusão, de	um a c	inco anos,	e multa,
se o documento é público, e reclusão de ur	m a	três anos, e	e multa,	se o docu	mento é
particular.					
Local, dede2023.					
Assinatura					

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*\*(74) 3646-1200 Prefeituramc@yahoo.com.br



Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*\*(74) 3646-1200 Prefeituramc@yahoo.com.br

E-Mail:

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br